



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 047/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS NOVAS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA **JOCIMAR GAZDA**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: JOCIMAR GAZDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Romeu Paiva, nº 153, bairro Bela Vista, na cidade de Erechim, inscrita no CNPJ nº 09.009.436/0001-16, neste ato representada pelo Sr (a) **JOCIMAR GAZDA**, inscrito no CPF nº 014.995.530-80, portador da Cédula de Identidade nº 4090500069, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato Administrativo com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 16/2014, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Vigência

O prazo de vigência do Termo de Contrato firmado em 02 de maio de 2014, Cláusula Nona – Da Duração e Rescisão do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II é prorrogado pelo período de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018.

Cláusula Segunda – Do Preço

Os valores contratuais ficam reajustados, conforme previsto na Cláusula Nona, subcláusula 9.2, do referido contrato.

2.1 O valor unitário da cópia, objeto desta locação, se dará conforme descrito no quadro abaixo:

| item | qtde | un | descrição | Valor (R\$), por cópia/impressão |
|------|------|----|--|----------------------------------|
| 1 | 1 | un | Impressora, laser monocromática, com fornecimento de suprimentos exceto papel, com as seguintes especificações mínimas: Velocidade mínima: 33ppm A4 Velocidade mínima do processador 600Mhz Memória mínima interna de 128Mb Impressão frente e verso automático Placa de rede Bandeja para 250 folhas. | 0,0474 |
| 2 | 1 | un | Impressora, copiadora e fax, com fornecimento de suprimentos, exceto papel, com as seguintes especificações mínimas: Impressão officejet ou laser colorida; Alimentador | 0,0591 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

| | | | | |
|---|---|----|---|--------|
| | | | automático de documentos para 35 folhas ; Dispositivo para digitalização; Impressão frente e verso automático; Placa de rede | |
| 3 | 5 | un | Impressora e copiadora com fornecimento de suprimentos exceto papel, com as seguintes características mínimas: Impressão laser monocromática; Velocidade mínima de 32 ppm; Impressão frente e verso automático; Alimentador automático de documentos para 50 folhas; Dispositivo de digitalização; Bandeja para 250 folhas; Placa de rede | 0,0474 |
| 4 | 3 | un | Impressora e copiadora, com fornecimento de suprimentos, exceto papel, com as seguintes especificações mínimas: Impressão officejet ou laser, colorida; Alimentador automático de documentos para 35 folhas; Dispositivo para digitalização Impressão frente e verso automático; Placa de rede | 0,0591 |
| 5 | 1 | un | Impressora e copiadora com fornecimento de suprimentos exceto papel, com as seguintes características mínimas: Impressão laser monocromática para papel tamanho A3; Velocidade mínima de 25 ppm (carta); Dispositivo de digitalização; Placa de rede | 0,7105 |

Cláusula Terceira – Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato e Aditivos, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Viadutos/RS, 30 de abril de 2017.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal
Contratante

JOCIMAR GAZDA
JOCIMAR GAZDA
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giséli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80